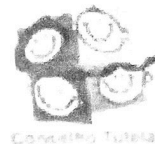




CONSELHO TUTELAR DE MARIALVA

Rua Chile, nº 2143, Jardim Presidente - Marialva PR / 86990-000
Telefones: 44-3232-3223 / 44-9843.2343 (Plantão)
E-mail: conselhotutelar@marialva.pr.gov.br



Ofício nr277/2023

Marialva, 19 de junho de 2023.

O Conselho Tutelar de Marialva vem por meio do presente instrumento, pautado na recomendação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) Art. 23 §1º, encaminhar ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a quem interessar e for de direito, dados sobre os atendimentos do período do mês de MAIO DE 2023. Apontando as demandas e as deficiências, para assim serem tomados possíveis caminhos para a formulação de políticas públicas de atendimento a crianças e adolescentes.

OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo, fazer um levantamento dos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar de Marialva durante os dois meses acima citados, para que os órgãos competentes formulem políticas públicas voltadas para o público infanto-juvenil, levando em consideração os dados apresentados neste relatório.

COTIDIANO DO CONSELHO TUTELAR

É importante que a sociedade em geral conheça de fato quais são as efetivas atribuições deste órgão previstas no artigo 136 do ECA, lei nº 8.069, de 1990, entendendo o mesmo como zelador de direitos de crianças e adolescentes, descrito no artigo 131 do ECA, lei nº 8.069, de 1990 e não como órgão de segurança pública, entidade de atendimento, abrigo institucional ou juizado de menores.

Pensando nisto, desde o início desta gestão tivemos a preocupação de desmistificar as distorções que a sociedade e até alguns serviços municipais tinham em relação as atribuições e funções do Conselho Tutelar.

Ressaltamos que a assídua participação dos conselheiros tutelares em reuniões da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e demais secretarias contribuiu para o fortalecimento do vínculo do Conselho Tutelar com estes órgãos e conseqüentemente junto à sociedade.

Ainda no mês de maio juntamente com a rede de proteção do municipal realizamos palestra no Cine teatro alusivo a 18 de maio (dia nacional de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes), palestra realizada pelo Promotor de Justiça Dr. Ricardo Barison Garcia.

CONSIDERAÇÕES

O Conselho Tutelar de Marialva, encerrou maio de 2023, com 463 atendimentos, sendo 189 atendimentos presenciais na sede, 201 atendimentos por telefone e 73 atendimentos pelo Plantão/sobreaviso. Pontuamos que 05 casos são reincidentes já em acompanhamento por esse órgão.

Os dados especificados através de números é uma importante contribuição que o Conselho Tutelar oferece ao poder público para que possa planejar e desenvolver ações que assegurem às crianças e adolescentes o acesso a políticas sociais básicas, como saúde e educação; à política de assistência social, em caso de risco e vulnerabilidade social; e a políticas de garantias de direitos, para as situações de ameaça ou violação de direitos.

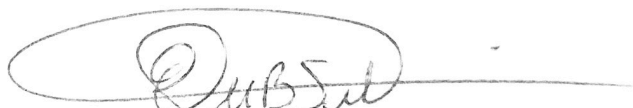
Todo o trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar de Marialva, é fruto das formações permanentes que contribuíram para o melhor desempenho de suas funções. Capacitar os Conselheiros Tutelares para o cumprimento de suas atribuições deve ser uma preocupação constante.

O Conselho Tutelar de Marialva, recomenda uma maior atenção para a formulação de políticas públicas que ressaltam a absoluta prioridade no atendimento a crianças e adolescentes prevista no artigo 4º, letra c, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069, de 1990.

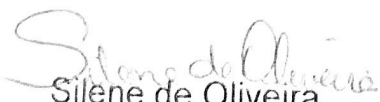
Atenciosamente,



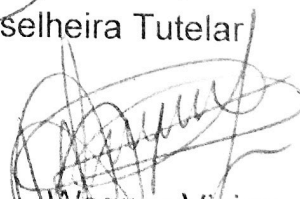
Daimés Rantin
Conselheira Tutelar



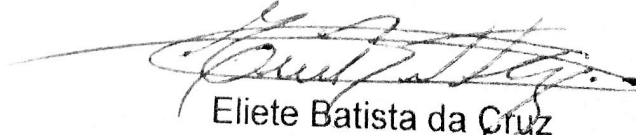
Elizete Bertão
Conselheira Tutelar



Silene de Oliveira
Conselheira Tutelar



Wagner Vivian
Conselheiro Tutelar



Eliete Batista da Cruz
Conselheira Tutelar

DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	QUANTIDADE
DO DIREITO A VIDA E SAÚDE ECA – Cap. I, artigos 7º ao 14	30
DO DIREITO A LIBERDADE, AO RESPEITO E A DIGNIDADE ECA - Cap. II, artigos 15 ao 18	20
DO DIREITO A CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA ECA - Cap III, artigos 19 ao 52	25
DO DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURA, AO ESPORTE E LAZER ECA – Cap. IV, artigos 53 ao 59	48
DO DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO NO TRABALHO ECA – CAP. V, artigos 60 ao 69	00

PRINCIPAIS VIOLAÇÕES	QUANTIDADE
Abuso/Exploração/Assédio Sexual	06
Relatório de alunos faltosos/ evasão escolar	44
Saúde/especialistas /e ou consultas UBS	12
Conflito intrafamiliar	14
Violência física	04
Violência psicológica	05
Testemunha de violência	01
Violência contra mulher	01
Pedido de vagas em CMEI-medida de proteção	00
Abandono de incapaz	02
Trabalho infantil	00
Bullying	03
Não realização de matrícula	00
Uso de substancias psicoativas	01
Escola Integral	01
Negligencia	08
Disque 100/181	01

PRINCIPAIS AGENTES VIOLADORES	RANKING
Pais/responsável	1º
Por terceiros	2º
Entidade de Atendimento Governamental	3º
Outro membro da família	4º
Pela própria conduta da criança/adolescente	5º
Entidade de Atendimento Não Governamental	6º

MEDIDAS APLICADAS	QUANTIDADE
ECA – artigos 101 e 129	
Ministério Público*	04
Poder Judiciário*	01
Grupos de apoio a família	00
Cursos ou programas de profissionalização	00
Acolhimento institucional	00
Acolhimento Familiar	00
Serviços requisitados à Saúde	13
• consultas especializadas	06
• exames	02
• setor de psicologia	05
• CAPS	00
• SAMU	00
Serviços requisitados a Assistência Social	14
• CRAS	05
• CREAS	01
• Proarte	06
• Ação Jovem	02
Serviços Requisitados a Secretaria de Educação	01
• Vaga CMEI/Escola	
Serviços requisitados a Secretaria de Esporte	00
Acompanhamentos ao IML	00
Notificações **	30
Orientação geral**	289
Requisição de 2ª via da Certidão de Nascimento	07
Acionamento /Encaminhamentos a Policia Militar	05
Acionamento/Encaminhamento a Policia Civil	07
Acionamento/Encaminhamento a Guarda Municipal	04
Advertências aos pais ou responsáveis	15
Escuta Especializada	05
Revelação espontânea	01

* **Ministério Público e Poder Judiciário:** Comunicação de crime, pedido de providencias e resposta de acompanhamentos.

** **Notificações:** Convocação para comparecimento no Conselho Tutelar, e averiguação de notificações recebidas

** **Orientação Geral:** Informações relativo a guarda, pensão alimentícia, agendamento para consultas, visitas familiares, autorização para viagens, etc.